

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**Ano de Referência: 2025**

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

8. Estrutura operacional e administrativa**8.1. Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora;**

O Estatuto Social da Securitizadora prevê a existência de: (i) Conselho Fiscal; e (ii) Diretoria.

As políticas da Securitizadora preveem ainda uma organização interna subordinada à Diretoria que envolve a existência das seguintes equipes/departamentos/áreas: (i) Comercial/Novos Negócios; (ii) Estruturação; (iii) Distribuição; (iv) Crédito; (v) Recursos Humanos e Administração; (vi) Gestão; (vii) Precificação; (viii) Controladoria; (ix) Tecnologia da Informação, Processos e Projetos; Jurídico; (x) Riscos, Compliance e PLD; (xi) Jurídico:

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.Conselho Fiscal

O Estatuto Social da Securitizadora prevê a existência de um Conselho Fiscal de modo não permanente, a ser instalado por Assembleia Geral, a pedido dos acionistas da Securitizadora, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal, quando e se instalado, terá a competência prevista no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

Diretoria

Segundo o Estatuto Social da Securitizadora, compete à Diretoria da Securitizadora, sem prejuízo das demais atribuições definidas pela Assembleia Geral:

- I. representar, ativa e passivamente, a Securitizadora;
- II. praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social da Securitizadora;
- III. zelar pela observância da legislação aplicável e do Estatuto Social da Securitizadora;
- IV. coordenar o andamento das atividades normais da Securitizadora, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e
- V. administrar, gerir e superintender os negócios sociais.
- VI. autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou quaisquer outros valores mobiliários.

A Diretoria é composta, atualmente, por: (i) um Diretor de Securitização; (ii) uma Diretora de Novos Negócios; (iii) um Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FTP; e (iv) 2 (dois) Diretores sem designação específica, cujas atribuições e poderes individuais estão previstos no item (c) abaixo.

Os departamentos técnicos (equipes) da Securitizadora são subordinados à Diretora de Novos Negócios, ao Diretor de Securitização ou ao Diretor de Riscos, Compliance e PLD/FTP, conforme detalhado no item 8.2 abaixo, e possuem as seguintes atribuições:

Comercial ou Novos Negócios

A estes departamentos cabem:

- Buscar as melhores oportunidades de negócio;
- Analisar as carteiras de crédito a serem cedidas;
- Conhecer detalhadamente os empreendimentos imobiliários e recebíveis de agronegócio que darão lastro a possíveis futuras securitizações;
- Conhecer tomadores de modo detalhado, seguindo o processo de KYC – Know Your Client estabelecido pela Securitizadora;
- Estar seguro sobre a pertinência e a viabilidade da operação; e
- Tomar todas as medidas relacionadas à prospecção do negócio.

Crédito

A este departamento cabe:

- Análise de garantias;
- Análise de carteiras - Inadimplência, recuperação, prazo;
- Análise de demonstrativos financeiros;
- Análise do empreendimento - Obras, laudos, matrícula;
- Montagem de modelagem da estrutura da operação, a fim de apresentar aos coordenadores e à cedente;

Distribuição

A este departamento cabe:

- Acompanhar e monitorar o trabalho dos coordenadores contratados das ofertas de valores mobiliários de emissão da empresa;

- Acompanhar e monitorar junto aos coordenadores contratados as liquidações das emissões da empresa;
- Acompanhar e monitorar o trabalho de prospecção de investidores pelos coordenadores contratados;
- Acompanhar e revisar a elaboração do material publicitário pelos coordenadores das ofertas de valores mobiliários de emissão da empresa;
- Acompanhar e monitorar a formalização dos boletins de subscrição para a realização da liquidação; e
- Acompanhar o mercado para melhor entendimento do comportamento dos investidores e dos trabalhos dos coordenadores líderes contratados.

Estruturação

A este departamento cabe:

- Elaborar e rever os documentos aplicáveis às operações e os processos de due diligence junto aos assessores legais contratados;
- Providenciar registro dos ativos na B3 – Segmento CETIP;
- Uma vez concluída a estruturação, liberar a operação para a distribuição pelos coordenadores e liquidação pelos investidores;
- Rever e verificar as premissas e conclusões das análises das áreas Comercial e/ou de Novos Negócios;
- Certificar, de modo geral, a segurança, a viabilidade e os fundamentos jurídicos e financeiros da operação; e
- Analisar, verificar a suficiência e acompanhar a constituição e formalização das garantias.

Gestão e Precificação

A estes departamentos cabem:

- Implantar internamente a operação – gerar layouts de relatórios e formas de acompanhamento;
- Visitar empreendimentos e negócios dos tomadores;
- Atender investidores de modo cortês e eficiente;
- Antecipar quaisquer problemas e inconvenientes possíveis no curso da operação, com atuação proativa;
- Atuar com diligência e cuidado de forma a garantir que a operação tenha a performance esperada;
- Realizar o operacional dos pagamentos dos ativos securitizados;

- Envios de informações mensais regulatórias;
- Checagem de fórmulas de cálculo dos ativos emitidos pela Securitizadora; e
- Acompanhamento das garantias e covenants financeiros atrelados a operação.

Jurídico

A este departamento cabe:

- Analisar os aspectos legais das operações de securitização;
- Acompanhar o desenvolvimento das due diligences realizadas no âmbito da estruturação das operações de securitização;
- Elaborar os documentos societários da Securitizadora;
- Elaborar e/ou revisar os documentos de cunho comercial da Securitizadora;
- Gerenciar a atuação dos escritórios de advocacia que patrocinam processos judiciais e administrativos em nome da Securitizadora, seja no interesse do patrimônio próprio da Securitizadora ou dos patrimônios separados vinculados às operações de securitização;
- Elaborar os eventuais aditamentos aos documentos das operações de securitização;
- Elaborar documentos necessários às assembleias gerais de titulares de títulos de securitização; e
- Analisar e responder a consultas internas de cunho legal e regulatório voltadas às atividades da Securitizadora.

Controles Internos, Compliance e PLD

A este departamento cabe:

- Gerir a aplicação das Políticas, códigos e Manuais da Securitizadora;
- Fiscalizar o cumprimento, pelos colaboradores da Securitizadora, das regras estipuladas em nossas políticas, manuais e códigos;
- Acompanhar as demandas regulatórias;
- Analisar os Conflitos de Interesses eventualmente apresentados;
- Exercer, de modo geral, a função de controle em segundo nível, isto é, supervisionar;
- Mapear e acompanhar os riscos de todas as áreas;
- Realizar due diligence reputacional dos tomadores de recursos, fornecedores e prestadores de serviço da Securitizadora do ponto de vista de PLD/FTP;

- Gerir e protocolar o formulário de referência da securitizadora;
- Realizar o controle interno dos riscos da empresa;
- Testar os controles internos anualmente. Tecnologia da

Informação, Processos e Projetos

A este departamento cabe:

- Manter a infraestrutura tecnológica e o perfeito funcionamento dos *hardwares*, *softwares*, aplicações e acessos dos colaboradores da Securitizadora;
- Manter relacionamento com prestadores de serviço de tecnologia externos, garantindo a execução dos contratos e serviços exigindo o mais alto nível de qualidade;
- Garantir que a Securitizadora cumpra todos os requisitos operacionais de segregação de acessos;
- Providenciar estrutura interna de modo a garantir a comunicação com *links* de entidades do mercado organizado, notadamente o segmento CETIP da B3, conforme aplicável;
- Implantar e manter programa de treinamento de segurança da informação aos colaboradores da Securitizadora que tenham acesso a informações confidenciais, e a quem mais seja exigido por regulamentação vigente;
- Manter controles auditáveis e boas práticas de mercado em relação à governança, segurança da informação e prevenção à perda de dados, conforme Política de Segurança da Informação publicada; e
- Diligenciar para o adequado funcionamento de estratégias tecnológicas em caso de contingência.

Recursos Humanos

A este departamento cabe:

- Gerir a folha de pagamento e os benefícios dos colaboradores da Securitizadora;
- Implementar e coordenar programas treinamentos aos colaboradores da Securitizadora;
- Orientar e apoiar os gestores na definição e acompanhamentos de metas;
- Implantar e gerenciar o sistema de avaliação de desempenho;
- Conduzir pesquisas de clima organizacional, implementar ações para melhoria do ambiente de trabalho e da cultura organizacional; e
- Apoiar a disseminação e o fortalecimento da cultura organizacional e organizar eventos e iniciativas que promovam a integração e o engajamento dos colaboradores.

Controladoria

A este departamento cabe:

- Processar todos os pagamentos e recebimentos da Securitizadora;
- Atender à Contabilidade e à Auditoria externas; e
- Calcular o resultado gerencial, e manter os demais controles relativos à Securitizadora.

Administrativo

A este departamento cabe:

- Dar apoio em geral às áreas core - Comercial, Estruturação e Gestão.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Securitizadora possui quatro comitês institucionais. As decisões de todos os comitês são registradas em atas, redigidas e arquivadas pelo respectivo secretário.

Comitê de Diretoria: composto pelos Diretores Executivos A. Reúne-se com frequência mínima semanal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias. As deliberações são tomadas por consenso, com quórum mínimo de dois Diretores Executivos A.

Comitê de Compliance: composto pelos Diretores Executivos A, pelo Diretor de Controles Internos, Compliance e PLD/FTP e pelo Head do Jurídico. Reúne-se com frequência mínima trimestral, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias. As deliberações são tomadas por consenso, com quórum mínimo de três membros, sendo obrigatória a presença dos Diretores Executivos A.

Comitê de Ética: composto pelos Diretores Executivos A, pelo Diretor de Controles Internos, Compliance e PLD/FTP, pelo Head de Recursos Humanos e pelo Head do Jurídico. Reúne-se sob demanda. As deliberações são tomadas por consenso, com quórum mínimo de três membros, sendo obrigatória a presença dos Diretores Executivos A.

Comitê de Privacidade e Dados Pessoais: composto pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), pelo Diretor de Controles Internos, Compliance e PLD/FTP, pelo Head do Jurídico e pelo Head de Tecnologia da Informação. Reúne-se com frequência mínima quinzenal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias. As deliberações são tomadas por consenso, com quórum mínimo de dois membros, sendo obrigatória a presença do DPO e do Diretor de Controles Internos, Compliance e PLD/FTP.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor de Securitização

Segundo o Estatuto Social da Securitizadora, compete ao Diretor de Securitização:

- I. responder pelas atividades de securitização da Securitizadora;

- II. representar a Securitizadora perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados de valores mobiliários em que a Securitização tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável;
- III. prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários;
- IV. auxiliar o Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de Compliance;
- V. propor aos acionistas da Securitizadora, em conjunto com o Diretor de Novos Negócios, a macroestrutura organizacional da Securitizadora;
- VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negócios, o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Securitizadora; e
- VII. convocar e presidir, quando tiver convocado, as reuniões da Diretoria.

Diretora de Novos Negócios

Segundo o Estatuto Social da Securitizadora, compete à Diretora de Novos Negócios:

- I. coordenar os esforços da Securitizadora para originar novas operações de securitização;
- II. determinar as práticas da Securitizadora nos atos de prospecção de clientes; e
- III. auxiliar o Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP no exercício de suas funções sempre que solicitado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ao cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de eventuais deficiências encontradas em verificações de Compliance;
- IV. propor aos acionistas da Securitizadora, em conjunto com o Diretor de Securitização, a macroestrutura organizacional da Securitizadora;
- V. definir, em conjunto com o Diretor de Securitização, o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia; e
- VI. convocar e presidir, quando tiver convocado, as reuniões da Diretoria.

Diretor de Controles Internos, Compliance e PLD/FTP

Segundo o Estatuto Social da Securitizadora, compete ao Diretor de Compliance, sem prejuízo de suas atribuições para fins das Resoluções CVM 50 e 60:

- I. a implementação e manutenção da respectiva política de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e de armas de destruição em massa compatível com a natureza, o porte, a

complexidade, a estruturação, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FTP apontados; e

II. responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 60.

O Estatuto Social da Securitizadora não prevê competência específica para os Diretores sem designação específica.

8.2. Organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora

